

## Concurso de “Montras De Natal”

### Normas de Funcionamento e Organização

Com o objetivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do comércio local, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso promove, de 03 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, um concurso alusivo à época natalícia, que se regerá pelas presentes normas.

#### Artigo 1.º

##### **Objeto e finalidade**

1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do Concurso “*Montras de Natal*”, doravante designado por Concurso.
2. A organização, acompanhamento e divulgação do Concurso compete à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL.
3. O Concurso destina-se a todos os agentes do comércio do concelho, em particular aos do comércio tradicional, que possuam estabelecimentos em atividade na Póvoa de Lanhoso;

#### Artigo 2.º

##### **Calendário**

1. O concurso de “*Montras de Natal*” realizar-se-á de 3 de novembro a 31 de janeiro e de acordo com a seguinte calendarização:
  - a) Período de inscrições: 3 de novembro a 15 de novembro;
  - b) Divulgação da lista final dos concorrentes admitidos: 16 de novembro;
  - c) Exibição das montras para efeito de avaliação do Júri: entre 1 a 31 de dezembro;
  - d) Cerimónia de apresentação e entrega dos Prémios: entre 16 a 31 de janeiro.

#### Artigo 3.º

##### **Estabelecimentos aderentes**

1. São admitidas a concurso as pessoas singulares ou coletivas que explorem estabelecimentos comerciais/serviços com montras devidamente decoradas, **com motivos natalícios**, iluminadas e visíveis ao público e cujas candidaturas sejam validadas pelo Júri do Concurso.

As fichas de candidatura poderão ser entregues presencialmente no Posto de Turismo da Póvoa de Lanhoso ou, ainda, enviadas para a Organização do Concurso pelo endereço de e mail: [cultura@mun-planhoso.pt](mailto:cultura@mun-planhoso.pt).

2. Os estabelecimentos aderentes serão identificados através da colocação de material publicitário, facultado pela organização, em lugar visível, alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico e será afixado em cada uma das montras concorrentes.
3. A inscrição não tem quaisquer custos para os concorrentes.
4. A Organização reserva-se o direito de não realizar o presente Concurso de “*Montras de Natal*”, caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições.

#### Artigo 4.º

### **Divulgação dos concorrentes**

A lista definitiva dos concorrentes, homologada pelo Júri, será divulgada no dia 16 de novembro pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.

#### Artigo 5.º

### **Júri**

1. Compete ao Júri decidir a forma e a metodologia a seguir na apreciação dos trabalhos a concurso.
1. O Júri é composto por três elementos efetivos:
  - a) Um representante da CMPL;
  - b) Uma decoradora;
  - c) Um arquiteto.
2. As decisões do Júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros do Júri.
3. Das deliberações do júri não haverá lugar a reclamações ou recurso.
4. O Júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos.
5. Os elementos do Júri não serão remunerados pelo exercício das suas funções.
6. O apoio logístico à atividade do Júri será fornecido pela organização.

#### Artigo 6.º

### **CrITÉRIOS de avaliação**

Os critérios de avaliação das montras a concurso serão:

- a) Originalidade e criatividade;
- b) Iluminação;

- c) Adequação ao tema;
- d) Harmonia e estética do conjunto;
- e) Utilização de materiais recicláveis.

#### Artigo 7.º

##### Visita das montras pelo júri

1. O Júri visitará as montras concorrentes, para classificação, entre os dias 1 e 31 de dezembro.
2. As montras a Concurso deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período mencionado no número anterior.
3. São excluídas do concurso as montras que não se encontrem disponíveis para visualização no período definido para apreciação do Júri.

#### Artigo 8.º

##### Prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados:
  - a) 1º Prémio – Peça de Filigrana;
  - b) 2º Prémio – Peça de Filigrana;
  - c) 3º Prémio – Peça de Filigrana.
2. Sob recomendação expressa do júri, a CMPL poderá atribuir Menções Honrosas aos concorrentes classificados entre o 4.º e o 10.º lugar.
3. Para além dos prémios atribuídos pelo júri, o público em geral também poderá eleger a sua montra preferida. Para tal, as fotografias das montras serão colocadas na página de facebook do município e cada “gosto” equivale a 1 ponto na avaliação das montras. A votação no facebook acontece nos dias 21, 22 e 23 de dezembro (23h55m).
4. O Prémio do Público é um jantar para duas pessoas num restaurante local a definir.

#### Artigo 9.º

##### Decisão e divulgação dos resultados

1. O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral das montras premiadas entre 1 e 15 janeiro.
2. Os autores das montras premiadas serão contactados por telefone para estarem presentes na cerimónia da entrega dos prémios.

Artigo 10.º

### **Entrega dos prémios**

Os prémios serão entregues durante a segunda quinzena do mês de janeiro de 2021, em horário e local a divulgar.

Artigo 11.º

### **Submissão às normas e revisão**

1. A participação neste concurso implica a concordância e cumprimento das presentes normas, designadamente quanto às condições de participação, seleção de vencedores e divulgação de conteúdos.
2. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que o Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso o julgue necessário.

Artigo 12.º

### **Omissões e interpretações**

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 13.º

### **Afixação e entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.